

X LEGISLATURA
ACTA Nº 71/X/3ª SL

Aos 18 dias do mês de Julho de 2008, pelas 9 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional, na Sala 9 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta acta.

Havendo quórum para funcionamento e deliberação, nos termos do nº 5 do artigo 58º do Regimento da Assembleia, o Presidente da Comissão, Sr. Deputado Rui Vieira, iniciou os trabalhos, havendo como ponto único da Ordem do Dia a **Apreciação e votação do relatório do Grupo de Trabalho (GT) dos Pequenos Produtores / Produtos Tradicionais (PP/PT)**.

De imediato, o Sr. Presidente deu a palavra ao Deputado Jorge Seguro Sanches, relator do GT, que apresentou a proposta de relatório final e, em particular, as recomendações dele constantes.

O Sr. Presidente passou, de seguida, a palavra aos Grupos Parlamentares.

A Sra. Deputada Rosário Águas contrariou as declarações feitas aos meios de comunicação social pelo GP do PS sobre o adiamento da discussão da proposta de relatório final de 16 para 18 de Julho, recordando que o referido relatório fora distribuído à CAEIDR no próprio dia 16, durante a reunião. Acrescentou, ainda, que a CAEIDR aprovara a constituição de um GT com o objectivo de proceder ao *“levantamento dos produtos tradicionais portugueses”* (cf. texto do requerimento), o que não se veio a traduzir na prática, considerando que, desta forma, o relatório não cumpre o mandato dado ao GT. De seguida, apresentou propostas de alteração ao texto do relatório.

O Sr. Deputado Helder Amaral deu conta do objectivo do GP do CDS-PP em contribuir para o bom trabalho do GT. Nesse sentido, recordou ter efectuado diversas propostas concretas de melhoria do documento e lamentou não ter sido concretizada a proposta, aprovada pelo GT, de audição da Directora Regional do Norte da ASAE (entretanto exonerada). De seguida, deu conta de propostas de alteração ao texto do relatório.

O Sr. Deputado Agostinho Lopes considerou que o resultado das actividades do GT deveria ser consensual, o que não seria possível no contexto do desenvolvimento e surgimento do relatório. Recordou que o GT surgiu no quadro da actuação da ASAE, pelo que lhe parecia impossível não ser levantada esta questão num relatório com diversos aspectos positivos. Propôs, nesse sentido, aprofundar o texto do relatório no contexto do GT, partindo da valiosa proposta do Deputado relator. Recordou estar a tomar conhecimento, em plena reunião, de propostas de alteração ao documento-base, não havendo necessidade absoluta de concluir o relatório no decorrer da reunião. De seguida, sugeriu diversas propostas de alteração ao texto do relatório.

A Sra. Deputada Rosário Águas efectuou uma interpelação à mesa com vista a um esclarecimento sobre a metodologia de trabalho a seguir.

O Sr. Presidente informou que daria a palavra ao Deputado Relator para comentário e eventual acolhimento das propostas apresentadas, sendo posteriormente efectuada a votação do relatório.

A Sra. Deputada Rosário Águas recordou o início iminente do Plenário e a elaboração do relatório pelo GP do PS, sem consenso com os outros GP.

O Sr. Deputado Jorge Seguro recordou que o representante do GP do PSD dispunha do relatório desde o dia 14 no e-mail, não tendo apresentado quaisquer propostas para o relatório. Comentou as propostas apresentadas pelo CDS-PP, com um contributo relevante para o GT, demonstram preocupação com a matéria. Quanto às propostas do PCP, propôs a inclusão de um ponto adicional para a criação de um GT na CAEIDR na 4ª Sessão Legislativa, com o objecto de trabalhar as propostas legislativas constantes das propostas.

O Sr. Deputado Agostinho Lopes não discordou da proposta mas considerou que tal não ultrapassa o ponto central de divergência do relatório.

O Sr. Deputado Almeida Henriques considerou que os GP deveriam ter trabalhado em conjunto para chegar a um consenso de base sobre o relatório e, onde este não fosse alcançado, tal deveria ser referido no documento. Recordou que o GP do PSD apresentou diversas iniciativas legislativas sobre esta matéria. Acrescentou que a Assembleia da República não se pode substituir ao Governo naquilo que é da sua competência mas sim exercer a fiscalização política, pelo que o relatório em discussão deveria dar conta das fragilidades de acção do Governo.

O Sr. Deputado Helder Amaral propôs a realização de uma breve reunião, no final do Plenário, para acerto das propostas. Fez, ainda, réplica às considerações efectuadas pelo Deputado Jorge Seguro quanto às suas sugestões.

O Sr. Deputado Agostinho Lopes propôs uma reunião do GT PP/PT para redacção final do relatório, e solicitou o registo em acta da presença do GP do PCP em todas as reuniões do GT que foi possível, tendo estado ausente noutras pela sua marcação sem consulta prévia aos coordenadores dos GP.

O Sr. Deputado Jorge Seguro considerou que o atraso do funcionamento do GT se deveu muito ao bloqueio do GP do PSD no início dos trabalhos, no que diz respeito à designação do coordenador. Valorizou o contributo de diversos Deputados, que nem sequer faziam parte do GT, e reforçou a ausência de propostas concretas de alteração por parte do GP do PSD. Replicou, ainda, os comentários efectuados às propostas de alteração. Finalmente, deu conta da disponibilidade do GP do PS para votar o relatório.

O Sr. Presidente submeteu o relatório a votação, incluindo as propostas aceites pelo Deputado relator, tendo este sido aprovado com os votos favoráveis do PS, a abstenção do CDS-PP e os votos contra do PSD e do PCP, registando-se a ausência do BE e PEV.

Foram apresentadas diversas declarações de voto.

O Sr. Deputado Almeida Henriques lamentou a falta de consenso numa matéria que mereceria um alargado consenso parlamentar. Recordou, ainda, os contributos do PSD nesta matéria, constantes do projecto de resolução 280/X.

O Sr. Deputado Helder Amaral referiu que o voto de abstenção contemplava a falta de rigor na recta final dos trabalhos do GT PP/PT.

O Sr. Deputado Agostinho Lopes deu conta do voto contra do GP do PCP pelas razões expostas, referindo que seria entregue uma declaração de voto escrita, a anexar à acta e ao relatório do GT.

A reunião foi gravada, estando disponível a gravação áudio, que faz parte integrante desta acta. A reunião foi encerrada às 10 horas e 15 minutos, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada

Palácio de São Bento, 18 de Julho 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Rui Vieira)

Nota: Acta aprovada na reunião de 16 de Setembro de 2008.

Folha de Presenças

Estavam presentes nesta reunião os seguintes Srs. Deputados:

- Afonso Candal
- Agostinho Lopes
- António Almeida Henriques
- Carlos Poço
- David Martins
- Helder Amaral
- Hortense Martins
- Jorge Seguro Sanches
- Lúcio Ferreira
- Miguel Ginestal
- Rita Miguel
- Rosário Águas
- Rui Vieira
- Ventura Leite
- Carlos Lopes
- Fátima Pimenta
- Horácio Antunes
- Jorge Almeida
- Jorge Fão
- Manuel José Rodrigues
- Marcos Sá
- Miguel Laranjeiro
- Nuno Antão
- Paula Cristina Duarte

Faltaram os seguintes Srs. Deputados:

- Ceia da Silva
- Francisco Madeira Lopes
- Luís Fazenda
- Mendes Bota
- Pedro Nuno Santos

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

- Hugo Velosa

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE VOTO
DO GRUPO PARLAMENTAR DO PCP**

*SOBRE O RELATÓRIO PEQUENOS PRODUTORES/ PRODUTOS TRADICIONAIS
(Grupo de Trabalho da CAEIDR)*

VOTAÇÃO NA REUNIÃO DA CAEIDR DE 18 DE JULHO DE 08

O Grupo Parlamentar do PCP votou contra na apreciação em sede da CAEIDR do Relatório Pequenos Produtores/Produtos tradicionais elaborado pelo Grupo de Trabalho por duas razões fundamentais:

(i) pela forma como se concretizou e fechou o texto final do Relatório, apressadamente e sem qualquer possibilidade de uma composição do texto que tivesse em conta e integrasse/reflectisse as reflexões e propostas dos diversos Grupos Parlamentares;

(ii) pelo conteúdo do Relatório, afastando a abordagem, análise e proposta sobre o “problema” que tinha estado na origem da sua criação: a ASAE e a audição do Inspector-Geral da ASAE na CAEIDR em 22 de Janeiro de 2008.

A pressão do GP do PS para que assim se finalizassem os trabalhos do GT e a ausência da ASAE da problemática do Relatório, objectivamente só podem ser vistos como uma tentativa do PS para “lavar” alguns comportamentos e procedimentos inaceitáveis da ASAE (que não pode ser generalizado nem atribuído a toda a estrutura) e particularmente, desresponsabilizar o Governo e particularmente o Ministério da Economia que a tutela.

Desenvolvemos abaixo estas razões e explicitamos as propostas que fizemos para melhoramento do projecto de Relatório.

1. O esgotamento temporal do mandato do GT não pode servir de argumento à forma como de concluiu e votou o Relatório. Refira-se a apreciação e votação de um Relatório sobre questões complexas e polémicas, numa reunião extraordinária da CAEIDR (18JUL08) com a duração prevista de uma hora, com o conhecimento durante a reunião das propostas (significativas em dimensão e conteúdo) de alguns GP, a partir de um Projecto que não teve o consenso do GT (reunião a 16JUL08). Nada obrigava a que a votação fosse realizada no dia 18 de Julho, como aliás não se fez com outros relatórios parlamentares!

Bem pelo contrário, como tivemos a oportunidade de afirmar e era disposição do GP do PCP, tudo justificava não apenas a necessidade, mas também a possibilidade, de um Relatório consensual. Dadas as declarações e pontos de partida consensuais afirmados pelos diversos grupos parlamentares, tudo apontava para que logicamente o resultado também o fosse. Mas tal significava disponibilidade do GP do PS para ouvir e não pretender impor o “seu” Relatório aos outros grupos parlamentares. Significava tempo para o necessário trabalho de integração das outras propostas e sugestões. O que exigia, como propôs o GP do PCP a criação de um Grupo de Redacção que desse a

forma final ao Relatório, que se votaria ainda até ao fim de Julho ou o mais tardar no início da próxima sessão legislativa.

2. A ASAE nunca existiu. De facto o Relatório, ao não colocar também no centro das suas reflexões, análises e propostas a actuação da ASAE, nos seus aspectos positivos e negativos, não só esquece o contexto parlamentar e político da criação e aprovação do GT que o elaborou, como desacredita o próprio Relatório e a justeza de algumas das suas ilações e conclusões. Nada pode ter um efeito mais contundente sobre a credibilidade, não só do Relatório e parlamentares que o elaboraram, mas mesmo da AR, do que a verificação de que o resultado do GT, que fez um trabalho aberto, rigoroso e intensivo na audição de muitas entidades e personalidades ligados ao tema, evidencia uma surdez absoluta, ao não ter em conta as opiniões dos que se manifestaram de forma extremamente crítica sobre a forma de actuação da ASAE! E sublinhe-se, a forma de actuação, porque ninguém questionou as suas funções e os seus objectivos.

3. Numa avaliação e proposta na especialidade, o GP do PCP, consideraria necessário que fossem pelo menos corrigidos, acrescentados ou suprimidos os seguintes aspectos (a negrito):

Capítulo I – Introdução

Ponto 1

(...) do grupo Parlamentar do PS, **conforme o anunciado aquando da Audição a 22JAN08 na CAEIDR do Inspector-Geral, a Comissão** constituiu um Grupo de Trabalho (...)

Capítulo II – Motivação do trabalho

Ponto 1

(...) higiene e segurança alimentar **(HSA) teve no nosso país uma grande discussão em torno dos problemas das vacas loucas e dos nitrofuranos e mais recentemente à volta da chamada gripe das aves.**

Por decisão do actual Governo em 2005 (Decreto-Lei 237/2005 de 30 de Dezembro, reformulado posteriormente pelo Decreto-Lei 274/2007 de 30 de Julho) procedeu-se á fusão de vários organismos públicos dispersos por um – a ASAE – que assumiu (...)

Este tema (...) do que é essencial: **a necessidade e a possibilidade de articular e compatibilizar a defesa da higiene e segurança alimentar com a salvaguarda dos produtos (...)**

A intervenção da ASAE, mesmo que pautada por justos objectivos da defesa da higiene e segurança alimentar dos portugueses e obedecendo de forma estrita a normativos comunitários e nacionais, provocou em diversas circunstâncias grande contestação e manifestações contraditórias.

Os comportamentos e procedimentos de alguns dos seus agentes foram considerados em muitos casos marcados por excesso de zelo, falta de atenção a princípios de proporcionalidade e sentido de medida, e ainda a exagerada exposição mediática.

Relevaram do debate parlamentar já realizado sobre este problema, o consenso de que a necessidade do cumprimento das regras/legislação (pese a desadequação de alguma) de HSA, fosse acompanhada pela preservação, valorização e promoção dos produtos tradicionais portugueses,

com a defesa das formas tradicionais de fabrico, da sua genuinidade e mais valias regionais e nacional, da consideração da especificidade da pequena produção e da produção artesanal, e a evidência de que tais desideratos não são antagónicos. As audições realizadas deram muitos exemplos dessa possibilidade e realidade!

Os trabalhos do GT (...) *dos consumidores portugueses*". Princípios do HACCP que as audições do GT mostraram que necessitam de ser adequados e ajustados à produção artesanal e de pequenos produtores. Nestas situações, um dos objectivos centrais que está nos seus fundamentos – a rastreabilidade de produções e produtos – deve ter uma abordagem e dimensão radicalmente diferentes.

No núcleo (...) Assembleia da República e do Governo, no sentido (...) comunitários.

O trabalho, de (...) instalado.

Qualquer trabalho de enumeração (...) desses produtos **elaborados em modos tradicionais** e a necessidade de continuar a assegurar (e reforçar) **com sentido de medida, proporcionalidade e bom senso** a segurança e a higiene (...) portugueses.

Capítulo III – Legislação Comunitária mais relevante

(Sem alterações)

Capítulo IV – Exposição/súmula

Na década de 90 (...) alimentícios.

Em Abril de 2004 (...) MADRP.

Como se sabe (...) jurídico. Mas alguns dos Regulamentos em causa impunham aos Estados Membros desenvolvimento dos normativos e o estabelecimento de guias de boas práticas, relativamente a especificidades de produção (produções pequenas e regionais, pequenos produtores) o que não foi feito. Caso do Regulamento (CE) nº 852/2004 do PE e CE de 29 de Abril que no nº 2 c) do Artº 1º, estabelecia "o presente diploma não se aplica ao fornecimento directo, pelo produtor, de pequenas quantidades de produtos de produção primária ao consumidor final, ou ao comércio a retalho local, que fornece directamente o consumidor final", como se determinava, no nº 3 do mesmo Artº 1º "ao abrigo da legislação nacional, os Estados-membros estabelecem regras que regulamentam as actividades referidas na alínea c) do nº 2". Como ficou por regulamentar o que se estabelecia nos nºs 3 e 4 do Artº 13º do mesmo Regulamento dizendo que os Estados-membros podem "permitir a continuação da utilização dos métodos tradicionais em qualquer das fases de produção, transformação ou distribuição dos géneros alimentícios; ou satisfazer as necessidades das empresas do sector alimentar situadas em regiões sujeitas a condicionalismos geográficos especiais. A excepção e única iniciativa legislativa produzida foi o Decreto-Lei nº 113/2006 de 12 de Junho, que estabelece o regime sancionatório das infracções às normas dos Regulamentos 852/2004 e 853/2004!

Capítulo V – Princípios da legislação alimentar versus defesa da pequena produção de produtos tradicionais

Ponto 1. A génese da questão – sem alterações

Ponto 2. Os regulamentos aplicáveis – sem alterações

Ponto 3. As acções de fiscalização

As acções de fiscalização da ASAE no âmbito (...) convidados. **Foram referidos muitos e muitos aspectos de uma fiscalização, por vezes expressando opiniões contraditórias, onde apareceram duas ordens de questões críticas:**

(i) **as que resultavam de aplicação de legislação desadequada - caso do uso em instalações de turismo rural, restauração/gastronomia regional de produção local, quantas vezes dos titulares das instalações, ou ainda de normas desajustadas de licenciamento de instalações - sendo que os problemas não decorriam da responsabilidade dos agentes de fiscalização, mesmo se em muitas situações uma leitura não formal da regulamentação comunitária permitisse outra interpretação;**

(ii) **as que tinham origem na forma de intervenção dos agentes com uma visão demasiado formal, á letra, na interpretação da lei, com manifesto excesso de zelo, excessiva, relativamente às possíveis consequências que a norma pretendia obstar (defender a HSA) - caso por exemplo do uso da pena de galinha no fabrico dos pasteis de Tentúgal - ou a não consideração nas primeiras intervenções, de uma acção pedagógica.**

Mas ficou clara (...) da higiene e segurança alimentar. **Como foi naturalmente consensual a necessidade de que a par do desenvolvimento nacional da legislação que enquadra a actividade da ASAE, os agentes fiscalizadores no respeito pelo princípio da legalidade deveriam pautar (como todos os agentes de fiscalização) a sua intervenção por adequados critérios de proporcionalidade, sentido da medida e bom senso, procurando salvaguardá-la da exploração mediática. O que exigirá uma ajustada e permanente formação profissional, uma rigorosa e transparente definição de objectivos e normas de serviço e um insistente esforço de pedagogia junto de produtores e comercializadores. Exigências sempre presentes em qualquer serviço de fiscalização, e que a melhor das legislações por si só não substituirá nem resolverá! Não é aceitável por exemplo a existência de planos de serviço fixando critérios quantitativos relativamente a autos de contra-ordenação e coimas como foi denunciado e confirmado relativamente a uma direcção regional da ASAE. Há outras formas para o controlo do trabalho e classificação profissional dos agentes.**

Acrescentar um Ponto 3/A – A articulação da ASAE com outros serviços de fiscalização e defesa das denominações tradicionais

3/A. A articulação da ASAE com outros serviços de fiscalização, nomeadamente as autoridades da Direcção Geral dos Serviços Veterinários e GNR/Brigada Fiscal, foi referida por algumas das entidades ouvidas. A justificação resulta do facto de alguns produtos tradicionais, como um dos mais relevantes – o Queijo da Serra – exigirem para defesa da sua qualidade e genuinidade um elevado controlo das matérias-primas para o seu fabrico. O que impõe um rigoroso

acompanhamento no plano da sanidade animal e um persistente combate ao uso fraudulento de matéria-prima importada ou de regiões estranhas à demarcação de origem ou proveniência do produto. Caberá também aos serviços de fiscalização e ao legislador encontrarem os instrumentos para defender os produtos tradicionais com denominações garantidas, ligados a regiões, modos de produção e matérias-primas específicas, da concorrência desleal e ilegítima de produtos, em geral industriais, vendidos sob designações que pela sua semelhança/proximidade dos produtos originais possam enganar o consumidor.

Ponto 4 – O pequeno produtor perante a informação – sem alterações.

Ponto 5

5. A questão da formação e consultadoria (...) chantagem medonha”. **Este problema teve terreno favorável para se expandir pelo pânico (mesmo que injustificado) criado por algumas actuações da ASAE, a complexa legislação e insuficiente informação, já referida, dos produtores pelos órgãos da Administração competentes e a omissão do Estado na regulamentação (...) mercado.**

Ponto 6

6. Numa sociedade cada vez (...) trabalhos. Uma situação **a ter em conta, referida nas audições, foi a necessidade de potenciar as novas acessibilidades na promoção** dos produtos tradicionais das economias locais. Nas auto-estradas o (...) portas de entrada.

Igualmente, devem ser promovidos e defendidos os espaços de venda e degustação de produtos tradicionais e regionais nas margens das estradas secundárias e municipais, o que exige a informação da sua localização e zona de estacionamento respectivo, com a escrupulosa salvaguarda da segurança rodoviária. Deverá caber às autarquias municipais e de freguesia em articulação com as EP, quando se justificar, o ordenamento e criação dessas áreas.

Como foi igualmente destacado nas audições, assumiria uma grande importância para a divulgação e preservação dos produtos tradicionais e para as pequenas economias rurais a recuperação nalguns dos centros urbanos das principais cidades do País, nomeadamente em Lisboa e Porto, de **MERCADOS DA TERRA**. Mercados, onde os agricultores/produtores directos pudessem apresentar e vender directamente os seus produtos sazonais. É uma realidade bem presente em algumas das principais capitais e urbes europeias, podendo desempenhar um papel não despreciando na defesa da identidade económica, turística e cultural do País.

Ponto 7 – sem alterações.

Ponto 8 – sem alterações.

Capítulo VII – Propostas

1. Sem alterações.

2. Sem alterações.

3. Sem alterações.

3/A. A clarificação em termos legais da possibilidade do uso de produtos, do abate e desmancha, e de outras operações conexas de transformação e conservação, centradas em animais ou produções vegetais das próprias explorações agrícolas familiares, para fabricos artesanais, sazonais ou de pequena dimensão para comercialização local ou utilizações em instalações de turismo rural ou restauração anexas à exploração.

4. Sem alterações.

4/A. A recomendação ao Governo no sentido de que a tutela responsável pelos serviços de fiscalização da ASAE, acompanhe com sentido crítico e corrector o desenvolvimento dos seus actos, a fixação de objectivos e normas operacionais do serviço, baseados no bom cumprimento da Lei e privilegiando a intervenção pedagógica, o respeito pelo princípio da proporcionalidade e sentido da medida e bom senso. A necessária autonomia dos corpos próprios de fiscalização não pode desresponsabilizar o poder executivo do exercício de adequada acção moderadora em conformidade com os objectivos que lhe foram estabelecidos e os princípios fundamentais que os órgãos e agentes administrativos devem respeitar nos termos da CRP (Artºs 266º e 267º).

O Governo deve velar igualmente pela boa articulação dos corpos de fiscalização, que com a ASAE, acompanham actividades que reclamam o cumprimento de normas de HSA.

5. Sem alterações.

6. A recomendação para que o Governo actue (em articulação e apoio às autarquias locais) no sentido (...) ou mesmo mostras. Uma intervenção semelhante e adequada relativamente a espaços de degustação e venda de produtos locais e tradicionais junto de estradas secundárias e municipais.

6/A. A recomendação para que a Administração Central incentive e apoie as autarquias locais na criação de Mercados da Terra nos centros urbanos das grandes cidades (Lisboa e Porto), onde os agricultores/produtores directos possam vender em exclusividade os seus produtos.

7. Sem alterações.

Assembleia da República, 23 de Julho de 2008

Agostinho Lopes
Deputado